

Regimento Interno

Grupo de Interesse em Governo Digital

Grande Área 4 – Aplicações da Computação **Sociedade Brasileira de Computação (SBC)**

Dos objetivos do Grupo de Interesse

O Grupo de Interesse em Governo Digital (GIGD), ligado à Grande Área 4 – Aplicações da Computação foi criado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), segundo a Resolução N° 02/2021, de 22 de abril de 2021. Este grupo tem como objetivo representar a comunidade de governo digital no Brasil, atuando como meio pelo qual seus membros possam articular suas pautas e ideias de forma conjunta. Seu maior interesse é construir uma relação sustentável entre a Sociedade Brasileira de Computação e as entidades governamentais na esfera federal, estadual e municipal, assim como com instituições privadas no que tange a temas relacionados ao governo digital. A intenção é promover pautas comuns relacionadas a desafios da computação, bem como uma estreita parceria entre instituições governamentais ou interessadas no tema Governo Digital. A promoção científica, tecnológica e social da área de Governo Digital brasileira é atividade fim deste grupo.

Este Grupo de Interesse atuará em defesa dos interesses da comunidade de Governo Digital brasileira sempre de forma ética, inclusiva e não discriminatória, promovendo um ambiente de representatividade diverso e em equidade de gênero.

Do Comitê Gestor

O Comitê Gestor do Grupo representa a comunidade de Governo Digital dentro do conjunto dos Comitês Gestores da SBC. Todos os membros do Comitê Gestor devem estar em dia com a anuidade da SBC. Este comitê representa, ainda, a comunidade de Governo Digital junto a todas as ações políticas e organizacionais da SBC que envolvam o assunto Governo Digital no âmbito do país, quer seja junto a órgãos públicos ou privados.

Sua composição é dada da seguinte forma:

1. Coordenador do Comitê de Programa do Workshop de Computação em Governo Eletrônico do ano corrente;
2. Coordenador do Comitê de Programa do Workshop de Computação em Governo Eletrônico do ano subsequente;
3. Coordenador do Comitê de Organização do Workshop de Computação em Governo Eletrônico do ano corrente;
4. Coordenador do Comitê de Organização do Workshop de Computação em Governo Eletrônico do ano subsequente;

5. Três membros eleitos denominados Representante da Comunidade;
6. Coordenador do comitê gestor; e
7. Vice-coordenador do comitê gestor.

É importante observar que o coordenador e vice-coordenador do comitê gestor são eleitos na reunião anual do GI-GD e só podem ser candidatos a esses cargos quem participou como membros do comitê gestor dos dois anos anteriores.

As atribuições do Comitê Gestor são:

1. Promover as pautas da comunidade;
2. Indicar os Coordenadores de Comitê de Programa e Comitê de Organização do Workshop de Computação em Governo Eletrônico;
3. Promover as eleições para Coordenação Geral e Vice-Coordenação Geral do GIGD.

As atribuições da Coordenação Geral do GIGD são:

1. Presidir o GIGD e coordenar suas ações;
2. Promover a interação do GIGD com as instituições governamentais e privadas que tenham iniciativas em computação para o governo eletrônico;
3. Encaminhar as atas de reunião do GIGD à Diretoria da SBC;
4. Auxiliar na organização do Workshop de Computação em Governo Eletrônico;
5. Prestar contas das atividades do GIGD ao comitê gestor e à comunidade de Governo Digital;
6. Manter o Comitê Gestor atualizado quanto à sua participação em reuniões nas quais representa o GIGD.

OBS: O Vice-Coordenador Geral substitui o Coordenador Geral sempre no caso de sua ausência.

Também é objetivo do GIGD definir grupos de trabalho para temas específicos, caso seja de interesse de sua comunidade. Nesse caso, além de especificar os integrantes do grupo de trabalho, o comitê gestor também deve indicar um coordenador do grupo, que também será relator dos resultados alcançados pelo grupo.

Das eleições para Coordenação Geral e Vice-Coordenação Geral

As eleições deverão ocorrer bianualmente para o Coordenador Geral e Vice-Coordenador Geral e anualmente para os demais membros, para um mandato iniciado a contar do dia posterior ao último dia de realização do Workshop de Computação em Governo Eletrônico, no qual deverão ocorrer as eleições. As inscrições serão feitas na ocasião da reunião anual do GIGD. Nesta mesma reunião, ocorrerá a eleição por maioria simples de votos dos presentes. Podem se candidatar a esses cargos pessoas que foram membros do comitê gestor nos dois anos anteriores à eleição.

Das eleições para Representantes da Comunidade

Para se candidatar ao cargo de representante da comunidade para compor o comitê gestor, a pessoa interessada deve estar em dia com sua associação na SBC. O representante será eleito por meio de votação dos participantes da reunião anual do GIGD, que ocorre durante o WCGE. Além disso, o representante deve estar presente na referida reunião. O mandato de cada representante da comunidade tem duração de 2 (dois) anos.

Do Workshop de Computação em Governo Eletrônico (WCGE)

O Workshop de Computação em Governo Eletrônico é o evento oficial do GIGD. Teve sua 9a. edição em julho de 2021 junto ao CSBC 2021. Seu principal objetivo é congrega a comunidade de Governo Digital.

São princípios do WCGE:

1. Priorizar os trabalhos que apresentem resultados, ainda que parciais, de pesquisa em Governo Digital desenvolvida em universidades, empresas e demais instituições governamentais e não-governamentais;
2. Ter na coordenação do comitê de programa ao menos um membro da comunidade do GIGD;
3. Ter no comitê de organização do evento ao menos um membro da comunidade do GIGD; e
4. Ter um horário reservado para a reunião anual dos membros do GIGD.

Da reunião anual do GIGD

Esta reunião deverá ocorrer no WCGE e deverá ser aberta a todos os presentes no Workshop. São pontos de pauta obrigatórios da reunião, que será presidida pelo Coordenador Geral do GIGD:

1. Definição dos Coordenadores do Comitê de Programa do WCGE do ano subsequente;
2. Definição dos Coordenadores do Comitê de Organização do WCGE do ano subsequente;
3. Eleição para membros do comitê gestor do GIGD.

Outros pontos de pauta podem ser indicados pelos membros da comunidade do GIGD.

Do uso de recursos do Grupo de Interesse

A manipulação de recursos financeiros do Grupo de Interesse em Governo Digital deverá ser feita pelo Coordenador Geral, com a devida anuência do Comitê Gestor, ao qual será prestado contas que serão divulgadas perante a comunidade.

Das disposições gerais

Um grupo de 10 (dez) membros do GIGD, em dia com suas anuidades na SBC, poderá conjuntamente solicitar uma reunião de emergência remota pública com o Comitê Gestor, a qual será realizada num prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação. Nesta, dentre outros temas, poderá ser levado a votação a destituição de qualquer membro do Comitê Gestor.

Alterações neste regimento devem obrigatoriamente ser publicizadas à comunidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da reunião anual do GIGD e serão votadas por maioria simples.

Casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor.